

## LEI Nº 759 / 78

### **INCLUI A “CORRIDA DA FOGUEIRA” NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de Muriaé, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir no calendário de comemorações oficiais, deste município a “Corrida da Fogueira” que se realize, anualmente, em nossa cidade, criada pelo Prof. Newton Frade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e oito.  
(26/07/1978)

João Braz  
Prefeito Municipal de Muriaé